



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

**ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

<b>Instrumento:</b> Termo de Convênio 01/2020 – Lei nº 3.308, de 23/04/2020
<b>Órgão Gestor:</b> Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
<b>Instituição:</b> Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista
<b>Objeto da Parceria:</b> Fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na região, com o aporte de recursos financeiros para Custeio de material de consumo (Medicamentos) e a prestação de serviços médicos na Unidade de Terapia Intensiva (Clínico Geral Intensivista), no âmbito do Programa Pró-Santa Casa II.
<b>Período:</b> SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 – ANUAL

I - Em relação aos documentos apresentados segue o posicionamento:

a) A análise demonstra a compatibilidade entre as despesas previstas e as despesas efetivamente realizadas por agrupamento de itens com recursos Municipal, conforme exame abaixo:

Despesas	Previstas	Realizadas	Diferença	%
Material de Consumo - Medicamentos	72.900,00	52.024,88	20.875,12	28,64
Prest. de Serv. Médicos	170.100,00	155.925,00	14.175,00	8,33
<b>TOTAL</b>	<b>243.000,00</b>	<b>207.949,88</b>	<b>35.050,12</b>	<b>14,42</b>

b) Saldo de convênio

Descrição	Valor
(=) Total do resultado (Previstas - realizadas)	35.050,12
(+) Receita de aplicação financeira	65,87
(+) Saldo do exercício anterior	0,00
<b>(=) Saldo de Convênio 30/12/2020</b>	<b>35.115,99</b>



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

c) Saldo bancário

Descrição	Valor
(+) Saldo bancário na conta-corrente	0,00
(+) Saldo bancário no fundo de investimentos	35.115,99
<b>(=) Total do Saldo bancário em 30/12/2020</b>	<b>35.115,99</b>
(-) Saldo de Convênio	35.115,99
(=) Diferença entre os saldos	0,00

II – A conciliação bancária foi apresentada pela Entidade, a verificação da conciliação foi realizada por meio de aferição da correlação entre as despesas constantes no relatório de execução financeira e os débitos efetuados na conta-corrente específica da parceria, demonstrou conformidade nas transferências bancárias.

Os recursos financeiros enquanto não utilizados foram mantidos em aplicação financeira, conforme extratos bancários.

III – Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe evidenciou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente: Constituição Federal, Leis Federais nºs 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142/1990 (SUS), Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 3.308/2020 e Termo de Convênio nº 01/2020. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

IV – As prestações de contas foram entregues em:

Período	Data da Prestação
Janeiro a Maio	31/07/2020
Janeiro a Agosto	11/01/2021
Janeiro a Dezembro	29/01/2021



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
*Estado de São Paulo*

**Conclusão:** Com base nas análises realizadas da execução financeira, conclui-se que a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista comprovou a aplicação dos recursos estabelecidos no respectivo Termo de Convênio, **sendo sua prestação de contas regular.**

Paraguaçu Paulista, 03 de março de 2021.

Egydio Tonini Nogueira Neto  
Gestor das Parcerias

Lúcia Akemi Hirase Mitami  
Prest.Contas/Controle Interno

DIANTE: 09/04/2021

  
GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

**ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

(Instruções 02/2016 – TCESP, art. 177, VI)

<b>Instrumento:</b> Termo de Convênio 01/2020 – Lei nº 3.308, de 23/04/2020
<b>Órgão Gestor:</b> Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
<b>Instituição:</b> Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista
<b>Objeto da Parceria:</b> Fortalecimento das ações e serviços de assistência às saúdes prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na região, com o aporte de recursos financeiros para Custeio de material de consumo (Medicamentos) e a prestação de serviços médicos na Unidade de Terapia Intensiva (Clínico Geral Intensivista), no âmbito do Programa Pró-Santa Casa II.
<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 – ANUAL

CONSIDERANDO, o relatório de execução do objeto e os relatórios técnicos de execução financeira, avalia-se quanto à eficácia e efetividade das ações já executadas os seguintes tópicos:

I – quanto às metas e os resultados já alcançados e os seus benefícios, demonstrou os seguintes dados:

<b>Índice de Efetividade</b> (Média Internações/ Meta)x100		
Meta/mês	Média de Internações	Resultado %
30	42	140

Conforme o resultado acima, a Instituição demonstrou que foi efetivo, atendendo 40 % acima da meta pactuada no plano de trabalho.

II – quanto aos efeitos da parceria, referentes:

a) ao impactos econômicos ou sociais:

<b>Índice de eficiência na aplicação dos recursos – Fonte Municipal</b> (Desp. Realizada/ nº internações)			
Período	Despesa realizada	Nº de internações	R\$ por internação
Janeiro a Dezembro	207.949,88	496	419,25



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

Considerando a estrutura física, recursos humanos na UTI adulto e equipamentos a Entidade atendeu a demanda de pacientes que necessitaram do tratamento de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II.

b) grau de satisfação do público-alvo:

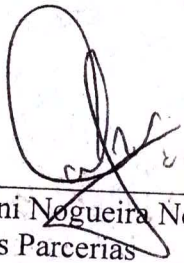
Considerando o percentual dos conceitos BOM e ÓTIMO, conforme o relatório, o resultado da pesquisa de satisfação de usuários do SUS, trimestral e avaliação dos resultados, atingiu a média geral de 95,42% de satisfação.

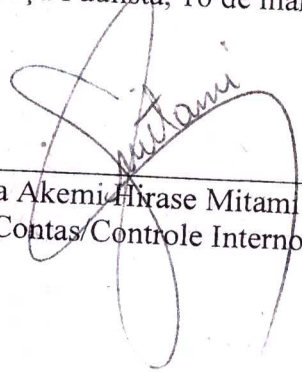
c) à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto:

Considerando as atividades apresentadas, o Relatório das metas previstas e os resultados apresentados é possível a sustentabilidade das ações para atender a demanda de pacientes que necessitam do tratamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II.

**Conclusão:** Com base nas análises realizadas da Prestação de Contas, conclui-se que a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista comprovou a eficácia e efetividade das ações já executadas durante o exercício de 2020 e estabelecidas no respectivo Termo de Convênio, sendo sua prestação de contas regular.

Paraguaçu Paulista, 16 de março de 2021.

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Gestor das Parcerias

  
Lúcia Akemi Hirase Mitami  
Prest. Contas/Controle Interno

Ciente: 09/04/2021

  
Godofredo Ribeiro de Freitas Filho